

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria

**Estado da Bahia****PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com**PORTARIA/GSECEDUC N° 053/2019**

Mulungu do Morro – Bahia, 01 de março de 2019.

“Estabelece o período para requerer as gratificações previstas nos incisos I, II, e III do Art. 87 da Lei Municipal de n.º 039, de 20 de julho de 2015, e da outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MULUNGU DO MORRO/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e as demais legislações de regência e,

CONSIDERANDO, a necessidade do planejamento financeiro e orçamentário anual da gestão municipal;

CONSIDERANDO, que o não estabelecimento de prazos para o requerimento das gratificações, e consequente concessão das gratificações previstas nos incisos I, II, e III do Art. 87 da Lei Municipal de n.º 039, de 20 de julho de 2015, poderá ocasionar desequilíbrio financeiro e orçamentário;

Resolve:

Art. 1º Estabelecer que o prazo para apresentação dos requerimentos durante o exercício de 2019, pleiteando as gratificações previstas nos Incisos I, II, e III do Art. 87 da Lei Municipal de n.º 039, de 20 de julho de 2015, será até 10 de abril do corrente ano.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário,

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

ACÁCIO TELES DOS SANTOS
= Prefeito Municipal =